

TELETRABALHO. [PORTARIA DNIT Nº 1.207, DE 8 DE MARÇO DE 2018.](#) Institui a realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas do DNIT pelos servidores em efetivo exercício nas Unidades Administrativas, na modalidade de teletrabalho.

ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE. [PORTARIA MF Nº 85, DE 9 DE MARÇO DE 2018.](#) Disciplina o processamento das demandas recebidas dos órgãos de controle no âmbito do Ministério da Fazenda.

Julgados

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA e FRAUDE. [ACÓRDÃO Nº 332/2018 – TCU – Plenário.](#)

1.6.1. recomendar à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio de Janeiro (SRTE-RJ) que revise seu procedimento interno para verificação de atestados de capacidade técnica, inclusive com o uso de circularização, se houver indícios de fraude (...);

1.6.2. recomendar à Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro (CGU-RJ) que, a seu critério, considere adotar providências no sentido de orientar as unidades da Administração Pública Federal em sua esfera de competência a revisarem procedimentos internos de verificação de atestados de capacidade técnica, inclusive com o uso de circularização, em caso de existência de indícios de fraude, considerando as fragilidades ora indicadas;

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO. [ACÓRDÃO Nº 811/2018 – TCU – 2ª Câmara.](#)

1.7. dar ciência ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás sobre as seguintes impropriedades (...), para que adote medidas que previnam ocorrências semelhantes e aperfeiçoem os editais dos futuros certames:

1.7.1. ausência de justificativas mais específicas, completas e tempestivas no processo licitatório para o parcelamento adotado para o objeto do certame;

1.7.2. falta de discriminação explícita no edital da obrigação de emissão de notas fiscais específicas para materiais e para serviços;

1.7.3. falta de pesquisa de preços para serviços de desinstalação dos aparelhos, rede frigorígena e fiação antigos;

1.7.4. divergência entre valores globais estimados para os serviços e para os equipamentos licitados e os valores respectivos de reserva orçamentária atestados pelo setor competente (em 12/9/2017).

CORREIÇÃO e ATOS DE ADMISSÃO E CONCESSÃO. [ACÓRDÃO Nº 1508/2018 – TCU – 1ª Câmara.](#)

9.9. dar ciência ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará sobre as seguintes impropriedades: (...)

9.9.3. demora na conclusão das sindicâncias e dos PAD, o que afronta os artigos 145, parágrafo único, e 152, caput, da Lei 8.112/1990;

9.9.4. não alimentação do sistema CGU-PAD, em afronta aos arts. 4º e 5º da Portaria CGU 1.043/2007;

9.9.5. ausência de registro tempestivo de atos de pessoal no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (Sisac), o que afronta o art. 7º da Instrução Normativa TCU 55/2007;

PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO. [ACÓRDÃO Nº 1508/2018 – TCU – 1ª Câmara.](#)

9.9. dar ciência ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará sobre as seguintes impropriedades: (...)

9.9.7. não realização do inventário dos bens imóveis, o que afronta o art. 96, da Lei 4.320/1964;

9.9.8. ausência de registros e de atualização de registros dos imóveis do instituto no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de uso Especial da União, o que afronta o art. 3º-A, da Lei 9.636/1998, c/c o art. 3º, § 2º, do Decreto 99.672/1990;

SUSTENTABILIDADE. [ACÓRDÃO Nº 1508/2018 – TCU – 1ª Câmara.](#)

9.9. dar ciência ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará sobre as seguintes impropriedades: (...)

9.9.9. ausência de política para estimular o uso racional de papel, energia elétrica e água, o que afronta o item 9 do Anexo Único à Portaria TCU 150/2012;

AUDITORIA INTERNA. [ACÓRDÃO Nº 1508/2018 – TCU – 1ª Câmara.](#)

9.10. recomendar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará que: (...)

9.10.2. promova a estruturação da sua unidade de auditoria interna com recursos humanos suficientes e capacitados para cumprimento de sua missão estatutária.

Notícias, Artigos, Atos e Eventos

SUSTENTABILIDADE. [Logística Sustentável no Setor Público: Um Estudo de Caso do Tribunal Regional eleitoral do Maranhão.](#)

ESCOLA DE GOVERNO. [História organizacional da ENAP: uma análise dos papéis desempenhados e das competências organizacionais desenvolvidas.](#)

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO e RESPONSABILIZAÇÃO. [Nova gestão pública e educação: uma análise do planejamento estratégico como instrumento de responsabilização.](#)

GESTÃO DE PESSOAS e ENGAJAMENTO. [A percepção de servidores públicos do efeito de motivos externos no envolvimento com a organização.](#)

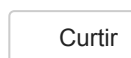
AUDITORIA INTERNA. [Implantação da Comissão de Auditoria Interna em instituição de saúde pública do Brasil Central.](#)

INOVAÇÃO, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL e CONTROLE GOVERNAMENTAL. [A busca pela eficiência na fiscalização da gestão pública: a utilização de inteligência artificial para aperfeiçoamento do controle das finanças públicas.](#)

Compartilhe isso:



Curtir isso:



Seja o primeiro a curtir este post.

Relacionado



Ementário de Gestão Pública nº
2.135
04/04/2018
Em "Boletim"



EMENTÁRIO DE GESTÃO
PÚBLICA nº 1.897
10/03/2017
Em "Boletim"



Ementário de Gestão Pública nº
2.128
19/03/2018
Em "Boletim"

BUSCA

<input type="text" value="Pesquisa personalizada"/>	<input type="button" value=""/>
---	---------------------------------



Ementário de ...
4,1 mil curtidas

Curtir Página

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

PARCEIROS DO EGP





POSTS RECENTES

Ementário de Gestão Pública nº 2.152

Ementário de Gestão Pública nº 2.150

Ementário de Gestão Pública nº 2.149

Ementário de Gestão Pública nº 2.148

Ementário de Gestão Pública nº 2.147

Copyright © 2018 Ementário de Gestão Pública – Tema OnePress por FameThemes